DIÁRIO DO SUDOESTE Publicações Legais Caderno Integrante da Edição nº 8372 Pato Branco, 19 de abril de 2023

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

EXTRAVIO DE BLOCOS FISCAIS

A empresa Jonas Fernando Merlo com CPF 06328116926 comunica o extrav bloco de Nota Fiscal com numeração MEI nº 1.2, 101 a 150, 172 a 200. Conforme Boletim de Ocorrência 432322

CRD - CENTRO REGIONAL DE DIAGNÓSTICOS S.A. CNPJ 06.993.517/0001-05 NIRE 413.0002308-5

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÀRIA

Convocamos todos os senhores acionistas do CRD – CENTRO REGI-ONAL DE DIAGNÓSTICOS S.A. para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que ocorrerá no dia 26 de abril de 2023, em primeira convocação às 18h30min, com a presença mínima de 51% do capital social dos acionistas. Caso não haja quórum suficiente, a segunda convocação será realizada às 19h00min, com qualquer número de presenças.

A reunião terá como objetivo deliberar sobre diversos assuntos importantes para a sociedade, tais como: (i) tomada de contas dos Administrações, exame, discussão e votação do relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Demonstrações Contábeis; (ii) eleição dos membros do Conselho Fiscal; (iii) deliberação sobre a remuneração dos Conselheiros; (iv) deliberação sobre avaliação patrimonial; (v) além de outros assuntos de interesse geral. assuntos de interesse geral.

A Assembleia Geral Ordinária ocorrerá no escritório de contabilidade ORTEC – Organização Técnica Contábil Ltda, localizado na Rua Goianases, 587, Centro, Pato Branco, Paraná.

Solicitamos a presença de todos os acionistas para garantir a participação ativa e a tomada de decisões importantes para a empresa. Assembleia Geral Ordinária ocorrerá no escritório

Pato Branco, 12 de abril de 2023.

ORLANDO CLÁUDIO HECKE

PROJUDI - Processo: 0004156-15.2017.8.16.0131 - Ref. mov. 290.1 - Assinado digitalmente por Juliana Aparecida Meira 13/04/2023: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITAÇÃO. Arc: EDITAL DE CITAÇÃO FLAVIA MOLFI DE LIMA JUÍZA DE DIREITO

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023
Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 012/2023, com abertura em 24/03/23, eu José Roberto Bocalon, designado através da Portaria nº 139/2022, ADJUDICO, o o objeto constante do Pregão Presencial nº 012/2023, a empresa participante que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue a empresa: GOVERNANCABRASIL S/A
TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS - 00.165.960/0001-01, NO VALOR GLOBAL TOTAL DE R\$
404.900,00 (quatrocentos e quatro mil e novecentos reais). Saudade do Iguaçu, 18 de abril de 2023.
José Roberto Bocalon, PREGOEIRO.

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 012/2023, com abertura em 24/03/23, eu DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Modalidade Pregão Presencial nº 012/2023, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, a empresa: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS - 00.165.960/0001-01, NO VALOR GLOBAL TOTAL DE R\$ 404.900.00 (quatrocentos e quatro mil e novecentos reals).Saudade do Iguaçu, 18 de abril de 2023.DARLEI TRENTO, Prefeito.

Município de Itapejara D'Oeste

A integra se enco LEI N° 2128/2023 tra no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar

DATA: 18.04.2023 SÚMULA: Altera dispositivo da Lei 1.205/2010. CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2022

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJMF: 76.898.196/0001-45 e JOSÉ BORSALLI
350592655900, CNPJMF: 21.132.589/0001-10. Objeto: Porroga-se por mais 12 (doze) meses, iniciando
em 13 de abril de 2023, o prazo de vigência do Contrato nº 19/2022, cujo objeto é a prestação de serviço
de confecção de títulos de cidadão honorário ou benemérito. Fica reajustado o valor contratual, com base
na variação do Indice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do IBGE, acumulado nos últimos
12 (doze) meses, no percentual de 4,65% (quatro inteiros e sessenta e clinco centêsimos por cento),
passando o valor unitário de R\$ 1.180,00 (um mil, cento e oltenta reais) para R\$ 1.234,87 (um),
duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos), perfazendo o valor total estimado de
R\$ 7.409,22 (sete mil, quatrocentos e nove reais e vinte e dois centavos), preferentes ao quantitavo
estimado de 6 (seis) unidades para o período de 12 (doze) meses. Dotação: 133/3.39.03,05.00.00 serviços técnicos profissionais. Origem do Contrato: Dispensa de Licitação nº 21/2022 . confrome
justificativas constantes do Processo de Contratação nº 33/2022. Local, data e assinatura: Pato Branco,
11 de abril de 2023. Thânia Maria Caminski Gehlen - Contratante e José Borsali - Contratada.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2022

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.1990/0001-45 e CENTRAL DE
SERVIÇOS TECREIS LTDA, CNPJ/MF: 10.513.47/30/001-46. Objeto: Prorroga-se por mais 12 (doze)
spessajaño de serviço de coja de chaves e decodificação de fechadruras. Fica reajustado o valor contrato, com base na variação do Indice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do IBGE, acumulado
nos últimos 12 (doze) messe, no percentual de 4,65% (quatro inteiros e sessenta e cinoc centésimos por
cento), passando os valores a vigorarem de acordo ao disposito abalxo:

Ciunt. Valor unitário Valor unitário Total por Item

Item	Descrição	Quant. estimada	Valor unitário	Valo unitário reajustado	Total por item
1	Cópia de chaves tipo yale.	30	R\$ 10,00	R\$ 10,46	R\$ 313,80
2	Decodificação de fechadura tipo yale, incluindo o fornecimento de 2 (duas) chaves.	10	R\$ 30,00	R\$ 31,39	R\$ 313,90

Total estimado

Dotação: 136/3.3.90.39.16.00.00 - manutenção e conservação de bens imóveis. Origem o Dispensa de Licitação nº 22/2022, conforme justificativas constantes do Processo de Co 25/2022. Local, date a esainatura: Pato Branco, 11 de abril de 2023. Thânia Maria Camil Contratante e Romulo dos Reis - Contratada.

TOMADA DE PRECO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR	RINO	Nr.: 1/202	23 - TP
CNPJ: 76.995.463/0001-00 Rua Barão de Capanema, 134 C.E.P.: 85520-000 - Vitorino - PR		Processo Administrativo Processo de Licitação: Data do Processo:	o: 45/2023 45/2023 24/03/2023
			Folha: 1/1
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O(a) Prefeito Municipal. MARCIANO VO specialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterar cicitações, resolve:	OTTRI, no uso das atribuições que lhe	são conferidas pela leg	gislação em vigor,
o1 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a prese	nte Licitação nestes termos:		
a) Processo Nr.: 45/2023 b) Licitação Nr.: 1/2023-TP c) Modalidade: Tomada de d) Data Homologação: 18/04/2023 e) Data da Adjudicação:	Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Sequência: 0		
			(em Reais R\$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	<u>Otde de Ite</u>	ens Média Descto (%)	Total dos Itens
- 006254 - GISELI ROHLING	1	0,0000	387.343,82 387.343,82
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de e	empenho correspondente(s).		
Dotação(ōes): 1.025.4.4.90.51.00.00.00.0 1.025.4.4.90.51.00.00.00.0	0 (158), 1.025.4.4.90.51.00.00.00.00 (432), 0 (434)	1.025.4.4.90.51.00.00.00	.00 (433),

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL № 018/2023
Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº
018/2023, com abertura e julgamento em 14 de abril de 2023, e verificado que não houve
interposição recursal, eu Alex Sandro da R. Batista, Pregoeiro, designado pela Portaria nº
139/2023, ADJUDICO o objeto constante do seguinte item, do Processo Licitatório
Modalidade Pregão Presencial nº 018/2023 para Registro de Preços, a Empresa, que
apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue: EMPRESA: RAFFÁEL
BOCALON PEDROZO - 18.505.568/0001-20 ITEM: 8,9 LETICIA MARIA PALHARIM
AGROPECUARIA 31.047.654/0001-02 ITEM: 1,2,3,4,5,6,7,10,11. É A DECISÃO. Saudade do
Iguaçu, PR, 18 de abril de 2023. Alex Sandro da R. Batista, Pregoeiro.
HOMOLOGAÇÃO

Iguaçi, Pr., 18 de abril de 2023. Alex Sandro da R. Bastisa, Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 18/2023 - SRP, de 30 de março de 2023, com abertura e julgamento em 14/04/23, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, PREFEITO, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 18/2023 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas: RAFFAEL BOCALON PEDROZO - 18.505.568/0001-20;LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA 31.047.654/0001-02.Que apresentaram os menores preços para registro. É A DECISÃO.Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu.Saudade do Iguaçu.Saudade do Iguaçu.PR.18 de abril de 2023.DARLEI TRENTO,PREFEITO.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 018/2023: EMPRESA: RAFFAEL BOCALON PEDROZO - 18.505.568/0001-20 ITEM: 8,9 LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA 31.047.654/0001-02 ITEM: 8,9 LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA 31.047.654/0001-02 ITEM: 12,34,56.710,11.

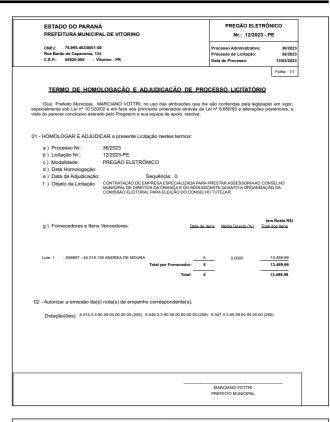
A Publicação na integra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/_edição de 19/04/2023, conforme Lei Autorizativa Nº 1358, de 26 de Agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 119/2023. PREGÃO

ELETRÔNICO NÚMERO № 26/2023. PROCESSO № 53/2023. OBJETO:
Implantação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada
no fornecimento de materiais de construção, descritos na planilha do Sistema
Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil — SINAPI, sem
BDI, do Estado do Paraná, referência 11-2022. Atendendo as necessidades de
todas as Secretarias e Departamentos do Município. Dotação Orçamentária:
Diversas conforme ata. Ata de Registro de Preço n° 119/2023. S J PRESTACAO

DE SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº
40.474.563/0001-36, com o valor total de R\$ R\$ 2.100.000,00. Pato Branco, 18 de
Abril de 2023. Prefeito — Robson Cantu.







CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DA MULHER - CMDDHM

LVE: wovcar as conselheiras membras do CMDDHM, as entidades de atendimento à mulher, representam os trabalhadores do setor, associações e pessoas interessadas no atendimento a participação de Assembleia para eleição dos membros/as representantes da sociedade civil funciopal de Defesa dos Direitos Humanos da Mulher - CMDDHM, a ser realizada no dia 23 de as 3 13/13/01m, no Auditório do Largo da Liberadade, sito na Rua Ararbiola, 12/22-1328 - La 12/22-1328 - La servica de la composição de la

cidade. sista data serão eleitas 09 (nove) entidades, as quais informarão posteriormente os respectivos tes que atuarão como conselheiros de direitos, os quais serão um membro titular e um membro

suplente. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rachel de Souza Fonseca lagnecz
Presidente
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos da Mulher

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 9.503, DE 18 DE ABRIL DE 2023. Ior de RS 500 000 00 (quimbantos mil social o dé outres

ras providências. e nelo est 47 II e XXIII ne forme do est 62 I "c"

Código	Especificação	Valor (R\$)
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
10.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23	Comércio e Serviços	
23.691	Promoção Comercial	
23.691.0027	Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	
2.029	Manter o Aeroporto	
3.3.90.39 - 1023 (000)	Outros Serviços de Terceiros PJ	500.000,0
	Total	500,000,00
orçamento do exercício de 202	rédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da 3, conforme a seguir especificado:	
Código	Especificação	Valor (R\$)
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
10.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11	Trabalho	
11.333	Empregabilidade	
11.333.0026	Incentivo a Atividade Comercial	
2.051	Manter e Aprimorar o Alto Emprego PAE	
3.3.90.30 - 943 (000)	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39 - 945 (000)	Outros Serviços de Terceiros PJ	40.000,00
22	Indústria	
22.661	Promoção Industrial	
22.661.0027	Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias	
2.548	Emenda Aditiva 38	
3.3.90.39 - 983 (000)	Outros Serviços de Terceiros PJ	160.000,00
23	Comércio e Serviços	
23.691	Promoção Comercial	
23.691.0026	Incentivo Atividade Comercial	
2.528	Emenda Aditiva 29	
3.3.90.39 - 1009 (000)	Outros Serviços de Terceiros PJ	200.000,0
	Total	500,000,00

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 9.504, DE 18 DE ABRIL DE 2023. lor de RS 2 585 299 78 (dois milhões, quinhentos e cilento.

Código	Especificação	Valor (R\$)
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.01	ATENÇÃO BÁSICA	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.123	Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal	
4.4.90.52 - 518 (19246)	Equipamentos e material permanente	275.000,00
2.125	Manutenção das Atividades dos Programas Educativos e Preventivos e Ações Estratégicas	
3.3.90.30 - 5.494 (19240)	Material de Consumo	5.704,09
2.252	Manutenção e ampliação da estratégia saúde da família – ESF	
3.3.90.30 - 5.494 (19243)	Material de Consumo	38.675,84
3.3.90.30 - 5.7004 (19250)	Material de Consumo	42.874,15
3.3.90.39 - 5.494 (19242)	Outros serviços de terceiros – PJ	10.000,00
4.4.90.52 - 518 (19247)	Equipamentos e material permanente	630.000,00
08.03	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.355	Manutenção de Serviços de Assistência à Saúde - Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.39 - 5.1494 (16516)	Outros serviços de terceiros – PJ	241.906,25
3.3.90.39 - 5.391 (19249)	Outros serviços de terceiros – PJ	301.069,45
08.07	ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
1.054	Aquisição de veículos para o FMS	
4.4.90.52 - 1518 (19248)	Equipamentos e material permanente	340.000,00
1.129	Construção, ampliação e reformas da Estrutura Física da Saúde	
4.4.90.51 - 8004 (19244)	Obras e Instalações	630.000,00
4 4 00 51 59004 (10045)	Observation to the Control of the Co	

Art. 2º Para a cobertura do crádio suplementar de que trada o presente Decreto, sedo utilizados recursos provenientes do superánt financeiro de exercicio de 2022, conforme a segúir específicado:
La susensió tilización de verer-civia - 4000.

Código	Especificação	Valor (R\$)
5.391	Emenda de Comissão - Incremento Temporário Atenção Especializada à Saúde - Portaria GM/MS nº 2.944 de 27/10/2021.	301.069,45
5.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde – Federal	54.379,93
5.1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde – Estadual	241.906,25
5.7004	FNS - Emenda de Bancada Estadual - Incremento Temporário ao piso da Atenção Primária - Portaria GM/MS nº 836 de 12/04/2022.	42.874,15
5.8004	Recurso Capital Resolução SESA Nº 765/2022 - Incentivo Financeiro para Obras de Reforma, Ampliação e/ou Construção de	70.000,00

Unidade	s Básica de Saúde - UBS	
Subtotal		710.229,78
II - excesso d	e arrecadação de recursos de fonte vinculadas do exercício de 2023:	
Código	Especificação	Valor (R\$)
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Federal	905.000,00
1518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Estadual	340.000,00
8004	Recurso Capital Resolução SESA N* 765/2022 - Incentivo Financeiro para Obras de Reforma, Ampliação e/ou Construção de Unidades Básica de Saúde - UBS	630.000,00
Subtotal		1.875.000,00
	Total	2.585.229,78

Prefeito Municipal MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO P LEI Nº 6.086, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

- o asactuarismo e o Ecoeperamento. por esta Lei passa a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco. o realizados debates, palestras e ações correlatas com profissionais do agronegócio, com o apoio da Secreta

sação edux------reto. 1 vigor na data de sua publicação. 1 do de lei de autoria da Vereadora Thania Maria Caminski Gehien. nicipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2023. ROBSON CANTU Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 32/2023. PROCESSO: 61/2023. HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE 32/2023. PROCESSO: 61/2023. HOWOLOGO O PROCESSO LICITATORIO (UCESSO) ELCITATORIO (UCESSO) ELCONESTICIO (CONSTITUTO DE CONSTITUTO DE CONSTITUTO

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º
26/2023. PROCESSO: 53/2023. HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE
TEM POR OBJETO: Implantação de Registro de Preços para contratação de
empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, descritos na
planilha do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil –
SINAPI, sem BDI, do Estado do Paraná, referência 11-2022. Atendendo as
necessidades de todas as Secretarias e Departamentos do Município e ADJUDICO
seu objeto para a empresa: S J PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, pessoa
jurídica de direito privado, inscrita no CNP.I nº 40.474.563/0001-36 com valor total jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.474.563/0001-36, com valor total de **R\$ 2.100.000,00**. Pato Branco, 18 de Abril de 2023. Prefeito – Robson Cantu.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 24/2023 - PROCESSO N° 81/2023 PROTOCOLO N° 6058/2023 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO –
CNPJ: 76.995.448/0001-54 . CONTRATANDE: CASA DE APOIO VIVER BEM LTDA ME; inscrita no CNPJ n° 19.417.387/0001-04. OBJETO: Serviço de acolhimento
institucional de pessoa com deficiência, destinado específica e exclusivamente ao jovem
D. M. N, atendendo determinação judicial exarada no processo n.º
00021****7.2023.8.16.0131, pelo Juliz de direito da 1º Vara Civel da Comarca de Pato
Branco/PR, induindo a curatela provisória a ser exercida pelo representante legal da
instituição, atendendo às necessidades da Secretaria de Assistência Social DOTAÇÃO:
754-19206. VALOR TOTAL: R\$ 10.870,20. Pato Branco, 17 de abril de 2023. Márcia de
Fatima Vendruscolo - Secretária de Assistência Social. ROTACO:

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO CONTRATO Nº 71/2023. DISPENSA Nº 24/2023 - PROCESSO Nº 81/2023. PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e CASA DE APOIO VIVER BEM LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 19.417.387/0001-04. OBJETO: Serviço de acolhimento institucional de pessoa 19.417.387/0001-1-04. **UBJETO:** Serviço de acomimiento institucional de pessoa com deficiência, destinado específica e exclusivamente ao jovem D. M. N., atendendo determinação judicial exarada no processo n., 00021****7.2023.8.16.0131, pelo Juiz de direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco/PR, incluindo a curatela provisória a ser exercida pelo representante legal da instituição, atendendo às necessidades da Secretaria de Assistência Social. **VALOR TOTAL**: R\$ 10.870,20. Pato Branco, 18 de abril de 2023. Andreia Aparecida da Silva. Pepresentante legal Robeon Cartu. 2023. Andreia Aparecida da Silva - Representante Legal. Robson Cantu -

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
CONTRATO n° 47/2023 – Inexigibilidade nº 10/12023 – Credenciamento nº 04/2023 – Contratante:
Município de Coronel Vivida. Contratada: IRMÃOS OLDONI LTDA, CNPJ sob o nº 79,848.826/0001-65.
Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços funerários a pessoas em situações de vulnerabilidade social, do município de Coronel Vivida. Valor total: R\$ 83.466,30. Prazo de contratação: de 18 de abril de 2023 a 02 de março de 2024. Coronel Vivida, 17 de abril de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023 - PROCESSO Nº 83/2023 -**UASG 450996**

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual confecção de impressos diversos, atendendo as necessidades de todos os Setores da Secretaria Municipal de Saúde. PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 488.700,30. JULGAMENTO: Menor preço, com critério de julgamento menor preço por item. ABERTURA DA SESSÃO: 14H DO DIA 05 DE MAIO DE 2023, no endereço ABERTURA DA SESSÃO: 14H DO DIA 05 DE MAIO DE 2023, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras. CONSULTA AO EDITAL: Retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde , no horário de expediente, das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, na Rua Paraná n.º 1.605, Bairro Sambugaro em Pato Branco – PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações, fones: (46) 3213 1727, Ramal 1905, e-mail: licitacaosaude3@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 17 Abril de 2023. Mariane Aparecida Martinello – Pregoeira (Portaria n.º 293/2023)

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO CONTRATO Nº 70/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023 PROCESSO Nº 61/2023. PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº
76.995.448/0001-54 e ICAVEL VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito
privado, inscrita no CNPJ nº 84.938.430/0002-20. OBJETO: Constitui objeto do
presente Contrato a aquisição de 2 (dois) Ônibus Escolares Adaptados com
capacidade de 43 (quarenta e três) lugares sentados mais 6 (seis) boxes para
adairantes bem como 1 (um) lugar para motorista atendanda para cadeirantes bem como 1 (um) lugar para motorista, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. VALOR TOTAL: R\$ 1.600.000,00. Pato Branco, 18 de Abril de 2023. **Jefferson Miguel da Silva** - Representante Legal. Robson Cantu – Prefeito.



EDITAL nº 02/2022 - PSS Estagiários

aberetura de vagas remanecentes refente ao processo Inscrições e Classificação Final do Edital nº 02/2022

O MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, PR. no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº 0/2/02/2 - PSS Estagiários, visando o preenchimento de vagas para estágio não-obrigatório e remunerado, TORNA PÚBLICA a abertura de mais 07 vagas para estagiários sendo 8 na area da Educação sendo considerados os curosos de Podagogia, Educação Física ou Pos da área, e 02 vagas na Area de Administração e areas afins considerando que no útimo processo seletivo não foram preenchidas todas as vagas disponíveis. Para os interessados procurar a prefetura Municípal setor de RH com a documentação necessária; Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Mariópolis, PR, 18 de abril de 2023. JOÃO CARLOS MIOTTO REPRESENTANTE LEGAL DO ESTÁGIOS CIN MARIO EDUARDO LOPES PAULEK PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MARIOPOLIS

EXTRATO TERMO DE SUPRESSÃO Nº 10/2023. Décimo Termo de Supressão ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar nº 24/2021/GP, que entre si celebram o Município de Mariópolis e Claudio de Col – Transportes - ME, na forma que segue. Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado CLAUDIO DE COL – TRANSPORTES-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 17.035.746/0001-33, Inscrição Estadual nº isento, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Estrônico e 24/2021 que tem por chisto do presente termo à a contrateção de empresa para prestação de septica do respectado de septica de servicia. subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Eletrónico nº 24/2021, que tem por objeto do presente termo é a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar. Cláusula Primeira – Da Supressão -I – Da Alteração Contratula - a) Do Fundamento Legal-A supressão de valor em questão será realizado conforme previsão contida na Cláusula Quinta do contrato e com fundamento no art. 65, inciso I, alínea b, c/c §1°, da Lei nº 8.666/93, sendo que os interesses da Administração estarão sendo devidamente resguardados. Vejamos: "Art. 65. Os contratos regidos por esta Le poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: ... I - unilateralmente pela Administração: ... b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei; ... § 10 O contratado fica obrigado a ceitar, nas mesmas condições contratuals; os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edificio ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. b) Da Doutrina quanto à Matéria sob Exame - Quanto à matéria sob exame, vejamos o posicionamento de E. STI. "1. É lícito à Administração Pública proceder à alteração unilateral do contrato em duas hipóteses: (a) quando houver modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto. (Lei 8.666/93, art. 65, 1, a e b). 2. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições objeto (Lei 8.666/93, art. 65, I, a e b). 2. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas obras, serviços ou compras, até 25% do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edificio ou de equipamento, até c limite de 50% para os seus acréscimos (Lei 8.666/93, art. 65, § 1º). 3. O poder de alterar unilateralmente c 25% do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de editicio ou de equipamento, ate o ajuste representa uma prerrogativa à disposição da Administração para concretizar o interesse público. Não constitui em arbitrariedade nem fonte de enriquecimento ilícito. 4. A modificação quantitativa do valor contratado (acréscimos/uspressão) deve corresponder, em igual medida, à alteração da so brigações dos subjetos de relação jurídica (Administração Pública e particular), ou seja, a variação do preço deve guardar uma relação direta de proporcionalidade com aumentol/diminuição do objeto, sob pena de desequilibrio econômico-financeiro, enriquecimento sem causa e frustração da própria licitação. "(Resp. nº 666.87/ENJ, Rel. Min. Denise Arruda, 1ª T., j. em 12.06.2007, DJ de 29.06.2007, p. 492). (grifo nosso). Cláusula Segunda – Da Justificativa: O ato administrativo pretendido pode ser praticado sem maiores entraves, porquanto: 1 – há previsão contratula para tanto, conforme se extrai da Cláusula Cunira (Ref. Da Alteração de Preço e Reajuste). Il – há disponibilidade orçamentária para tal fim, com previsão específica no PPA, LDO e LOA, que registra o valor das despesas com outros serviços de terceiros, pessoa jurídica (Código 33 90 39). Ill - Conforme protocolo feito pelo Departamento de Educação o trálego de veículos foi liberado após a conclusão da obra de pavimentação poliédrica na estrada vicinal MP-183. IV - a Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, inciso I, alínea b, c/c §1*, autoriza a sua celebração. Cláusula Terceira - Do Valor: I - O valor certo e ajustado do contrato que era de R\$ 422.337,56 (Quatrocentos e vinte e dois mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos), passará a ser R\$ 411.791.36 (Quatrocentos e orae mil setecentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos). Diminuindo o valor total de R\$ 10.546,20 (Dez mil quinhentos e quarenta e seis reais e vinte centavos). Totalizando assim a quilometragem por dia de 90,2 km para o item 1. Mariópolis, 11 de Abril de 20

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº 004/2023

Processo nº 004/2023, RATIFICO, nos termos do Artigo. 25, inciso III, da Lei nº 8666/93, contendo parecer da Assessoria Jurídica deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do "caput" do Artigo 25, em favor da empresa ODAIR MARCOS ROSSA PASA - ME, inscrita no CNPJ nº. 43.025.609/0001-28, no valor total de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Itapejara D'Oeste, 17 (dezessete) de Abril de 2023. VILMAR SCHMOLLER, Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

Decreto 8150/2023, de 16 de março de 2023. Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no 650.000,00. A publicação na integra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Mun 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE MARIOPOLIS

EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 4/2023. Quarto Termo de Aditamento ao Contrato de Locação de Sala nº 6/2021/GP, que entre si celebram o Município de Mariópolis e Avelino Pagnoncelli, na forma que segue. Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mariópolis, de ora em diante denominado LOCATÁRIO e de outro lado Avelino Pagnoncelli, pessoa fisica, inscrito no CPF/MF Nº 250.646,149.34, portador da CI/RG nº 2.190.909-2, de ora em diante denominado LOCADOR, tendo certo e ajustado a execução, adiante especificado, cuja licitação foi promovida através da Dispensa de Licitação nº 3/2021, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições que tem por objeto a locação de uma sala com área de 197.5 m² (cento e noventa e sete metros quadrados e cinquenta centimetros), anexa ao prédio localizado na Rua 5, Lote 07, Quadra 73, centro, para funcionamento do Banco do Empreendedor, da Agência do Trabalhador, da Junta Militar, do Espaço Cidadão, bem como do Departamento Municipal de Indiústria, Comércio e Turismo. Cláusula Primeira — Do Aditamento: 1 — Do Reajuste de Preço: a) Do Fundamento Legal: O Reajuste de Preço: a) Do Fundamento Legal: O Reajuste de Preço: a) Do Fundamento Legal: O Reajuste de Preço: a) Bo Fundamento Legal: O Aditamento: 1 — Do Regiuste de Preço: a) Do Fundamento Legal: O Aditamento: 1 — Do Regiuste de Preço: a) Do Fundamento Legal: O Comercio e Turismo. Cláusula Ouarta (Ref:: Da Alteração de Valor Contratual e Critério de Regiuste) do instrumento contratual, considerando a inflação havida no período. Vé-se: "Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser filareados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: [...] § 80 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras suplementares até o limite do seu valor contratual quam previsão contratual para tanto, conforme se extrai da Cláusula Quarta (Ref.: Da Alteração de Valor Contratual e Critério de Reajuste). II – há disponibilidade orçamentária para tal fim, com previsão específica no PPA, LDO e LOA, que registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e outros imóveis de propriedade de pessoa física (Código 3 3 90 36 15 00). III - a Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, § 8°, autoriza a sua celebração. Cláusula Terceira - Do Valor: I - o Valor certo e ajustado do contrato que era de R\$ 72.759,12 (Setenta e dois mil setecentos e cinquenta e nove reais e doze centavos), passará a ser R\$ 113.093,88 (Cento e treze mil noventa e três reais e citenta e oito centavos). Aumentando o valor total de R\$ 40.334,76 (Quarenta mil trezentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos). Ficando assim o valor massa la ser ano no valor de R\$ 3.361.33 (Três mil trezentos e sesenta e um reais e virta e três centavos). mensal a ser pago no valor de R\$ 3.361,23 (Três mil trezentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos). Mariópolis, 12 de Abril de 2023. Município de Mariópolis – Locatário - Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito

MUNICÍPIO DE MARIOPOLIS

EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO N° 3/2023. Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato de Locação de Sala nº 6/2021/GP, que entre si celebram o Município de Mariópolis e Avelino Pagnoncelli, na forma que segue. Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mariópolis, de ora em diante denominado LOCATÁRIO e de dutro lado Avelino Pagnoncelli, pessoa física, inscrito no CPF/MF nº 250, 464. 149-34, portador da C/IRG nº 2,190,909-2, de ora em diante denominado LOCADOR, tendo certo e ajustado a execução, adiante especificado, cuja licitação foi promovida através da Dispensa de Licitação nº 3/2021, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que regerá pelas disposições da Lei nº 8.66693 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cidusulas e condições que tem por objeto a locação de uma sala com área de 197,5 mº (cento e noventa e sete metros quadrados e cinquenta centimetros), anexa ao prédio localizado na Rua 5, Lote 07, Quadra 73, centro, para funcionamento do Banco do Empreendedor, da Agência do Trabalhador, da Junta Militar, do Espaço Cidadão, bem como do Departamento Municipal de Indústria, Comércio e Turismo. Cláusula Primeira – Do Aditamento I – Da Prorrogação de Prazo – a) Do Fundamento Legal: A prorrogação de prazo em questão será realizada conforme previsão contida na Cláusula Terceira do contrato e com fundamento na rt. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, eis que se trata de serviço de locação de bem imóvel (art. 6º, II), e os interesses da Administração estarão sendo devidamente resguardados, diante da continuidade necestinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração estarão sendo devidamente resguardados, diante da continuidade necestinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração estarão sendo devidamente resguardados, diante da continuidade noca situação dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos crédito orgamentarios, execto quanto aos relativos: [...] II - à prestação de s

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 299/2023. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: 04 de MAIO de 2023. Abertura da Sessão: 09h00 horas. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Mariopolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, tornam público que se encontra aberto, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 13/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º 299/2023, objetivando a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado (a Quente com as especificações e a frie CBUQ - de acordo com as especificações. futura eventual aquisição de CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado (a Quente com aplicação e a frio ensacado), de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte do edital, que será regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal nº 38/2020, Decreto Municipal nº 006/2008, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015, Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, realizará licitação para ampla participação de empresas. As propostas deverão obedeçer às para ampla participação de empresas. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos conforme mencionado no edital, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame no site www.gov.br/compras/pt-br. A sessão de processamento do Pregão será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 04/05/2023 às 09h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial para ampla participação de empresas. As propostas deverão obedecer às no dia 04/05/2023 as ubrillo noras e sera conduzida peio Pregoeiro Oficial com o auxilio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2023 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br., Portal Transparência do Municipio du pelos eites was mariopolis pragov.br. por pa a licitações. ou pelos sites <u>www.mariopolis.pr.gov.br</u>, na aba licitações – Pregão Eletrônico e <u>www.gov.br/compras/pt-br</u> - UASG Nº 987693. Mariópolis/PR, 18 de Abril de 2023. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO ERRATA Nº 01 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023 - PROCESSO Nº 77/2023

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de

Uniformes Escolares, para distribuição aos alunos regularmente matriculados na Pré-Escola e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Pato Branco, para os cona e no crisino de Paro Branco, para os os letivos de 2023 e 2024, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e litura. DA ERRATA: diante da necessidade de adequação do Memorial Descritivo, o m 05 (shorts saia) e o item 06 (bermudas) terão alteração nas medidas. O Novo emorial Descritivo está disponível em: <a href="https://patobranco.pr.gov.br/iloitacao/edital-de-valuations.pr.gov.br/iloitac Memorial Descritivo está disponível em: https://patobranco.pr.gov.br/licitacao/edital-de-pregaz-eletronico-no-36-2023-processo-no-77-2023/ DATA DE ABERTURA PASSA A SER: 08 de maio de 2023, às 09 horas, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas. Pato Branco, 18 de abril de 2023. Eduardo José Grezele - Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 003/2023 Processo de Inexigibilidade nº 003/2023, RATIFICO, nos termos do Artigo 25 caput da Lei nº 8.666/93, contendo parecer da Assessoria Jurídica deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do "caput" do Artigo. 25, em favor das empresas A A Z Saúde Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda – EPP, inscrita no CNPJ nº 17.238.455/0001-45, no valor total de R\$ 12.999,48 (Doze mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos), para a empresa MZZ – Comércio de Produtos para Saúde Ltda – Me, inscrita no CNPJ nº 24.384.602/0001 – 58, no valor total de R\$ 316,71 (Trezentos e dezesseis reais e setenta e um centavos), para a empresa Londrihosp Importação e Exportação de Produtos Médico Hospitalares Ltda – Me, inscrita no CNPJ nº 42.650.279/0001 – 07, no valor total de R\$ 1.647,14 (Hum mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos) e a empresa Rinamed – Comercio de Materiais Médicos Hospitalares Ltda – EPP, inscrita no CNPJ nº 03.583.301/0001 – 83, no valor total de R\$ 498,75 (Quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).

Registre-se e Publique-se

Îtapejara D'Oeste, 17 (dezessete) de Abril de 2023. VILMAR SCHMOLLER, Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato N° 3513/2023 Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.995.430/0001 – 52.

Contratado: A A Z Saúde Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.238.455/0001 - 42.

Objeto: Formalização de processo de Licitação Compartilhada (Pregão Eletrônico 002/2023), que tem como objeto a aquisição de equipamento e materiais de reabilitação multiprofissional, de acordo com a Resolução SESA nº 870/2021, destinados aos Municípios de Coronel Vivida/PR, Itapejara D'Oeste/PR, Mangueirinha/PR, Mariópolis/PR, Pato Branco/PR, São João/PR, Sulina/PR, Sulina/PR, Sao João/PR, Sulina/PR e Vitorino/PR, através do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS e Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2023.

Valor do Contrato: R\$ 12.999,48 (Doze mil, novecentos e noventa e

Vigência: De 18 (dezoito) de Abril de 2023 até 18 (dezoito) de

Outubro de 2023.

Data do Contrato: 18 (dezoito) de Abril de 2023.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 3514/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: MZZ – Comércio de Produtos para Saúde Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 24.384.602/001 - 58.
Objeto: Formalização de processo de Licitação Compartilhada (Pregão Eletrônico 002/2023), que tem como objeto a aquisição de equipamento e materiais de reabilitação multiprofissional, de acordo com a Resolução SESA n° 870/2021, destinados aos Municípios de Chopinzinho/PR, Clevelândia/PR, Coronel Domingos Soares/PR, Coronel Vivida/PR, Itapejara D'Oeste/PR, Mangueirinha/PR, Mariópolis/PR, Pato Branco/PR, São João/PR, Sulina/PR e Vitorino/PR, através do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS e Edital de Inexigibilidade de Licitação N° 003/2023.
Valor do Contrato: R\$ 316,71 (Trezentos e dezesseis reais e setenta e um centavos).

um centavos).

Vigência: De 18 (dezoito) de Abril de 2023 até 18 (dezoito) de

Outubro de 2023. Data do Contrato: 18 (dezoito) de Abril de 2023.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato Nº 3515/2023

Contratante: Municipio de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.

Contratado: LONDRIHOSP Importação e Exportação de Produtos Médico Hospitalares Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.650.279/0001 - 07.

42.650.279/0001 - 07.

Objeto: Formalização de processo de Licitação Compartilhada (Pregão Eletrônico 002/2023), que tem como objeto a aquisição de equipamento e materiais de reabilitação multiprofissional, de acordo com a Resolução SESA nº 870/2021, destinados aos Municípios de Chopinzinho/PR, Clevelândia/PR, Coronel Domingos Soares/PR, Coronel Vivida/PR, Itapejara D'Oeste/PR, Mangueirinha/PR, Mariópolis/PR, Pato Branco/PR, São João/PR, Sulina/PR e Vitorino/PR, através do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS e Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2023

CONIMS e Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2023. Valor do Contrato: R\$ 1.647,14 (Hum mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos).

Vigência: De 18 (dezoito) de Abril de 2023 até 18 (dezoito) de Outubro de 2023.

Data do Contrato: 18 (dezoito) de Abril de 2023.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Extrato Contrato Nº 3516/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.

Contratado: RINAMED – Comércio de Materiais Médicos Hospitalares Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.583.301/0001 - 83.

Objeto: Formalização de processo de Licitação Compartilhada (Pregão Eletrônico 002/2023), que tem como objeto a aquisição de equipamento e materiais de reabilitação multiprofissional, de acordo com a Resolução SESA nº 870/2021, destinados aos Municípios de Conida Resolução SESA la 8/0/2021, destinados aos infilincípios de Chopinzinho/PR, Clevelândia/PR, Coronel Domingos Soares/PR, Coronel Vivida/PR, Itapejara D'Oeste/PR, Mangueirinha/PR, Mariópolis/PR, Pato Branco/PR, São João/PR, Sulina/PR e Vitorino/PR, através do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS e Edital de Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2023.

Valor do Contrato: R\$ 498,75 (Quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos). Vigência: De 18 (dezoito) de Abril de 2023 até 18 (dezoito) de

Outubro de 2023.

Data do Contrato: 18 (dezoito) de Abril de 2023

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 01/2023

ABERTURA: 17/04/23

HORÂRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO, REMOÇÃO,
TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DÓ SOLO E RESÍDUOS DE CONCRETO CONTAMINADO DE
FORMA AMBIENTALMENTE CORRETA DAS ÁREAS CONTAMINADAS E ANÁLISE DE FUNDO E

LATERAL DE CAVA, COLETA E ENCAMINHAMENTO DE AMOSTRA DE SOLO PARA ANÁLISE
EM LABORATÓRIOS.

ANAIISAGOS HOROS OS ABES REFERENCES O CANALAS DE SOLO PARA ANÁLISE

lote a seguir ao licitante:

LOTE | ITEM | FORNECEDOR

PUNNECEDOR VALOR VALOR TOTAL

O1 ETMA - SERVICOS DE ENGENHARIA E 8.400,00

CONSULTORIA AMBIENTAL - LTDA

Indo por fornecedor:

ECEDOR NÚMERO DO CNPJ VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 38.006.304/0001-39 8.400,00 38.006.304/0001-39

ETMA - SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL - LTDA
Vas condições de sua proposta e do edital. Nas conorições de sua proposta e o de etial.

Valor total da licitação é de 78.8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Não acudiram interessados para o lote nº 02, sendo o mesmo DESERTO.

Coronel Vivida, 18 de abril de 2023.

Anderson Manique Barreto

Prefeito

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA PORTARIA N°140/2023

Nomeia membros organizadores- PSE- Programa de Saúde na Escola, ciclo 2023/2024 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em usc ões legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, conforme indicação das retarias de Saúde e Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, para formação do Grupo de balho Inter Sensorial (GTI). Programa Saúde na Escola (PSE) cicla 2023/2024, com o objetivo promover ações Inter Sensorial, que estejam planejadas e articuladas entre as equipes antido às crianças, adultos ações de promoção à saúde e prevenção de doenças no plente escolar a partir de 19 de abril de 2023, sendo:

SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL Emaunelle Serpa Stahlschimidt Luciana Maria Zorzenon Francielen Santos Senhor

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:	
Romilda de Fátima Branco	
Mariane Formehl Macedo	
Neirieli de Oliveira Dlugoss	
Thais Regina Zampieiri Araujo	

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 18 DE ABRIL DE 2023

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA EXTRATO DO CONTRATO N.º 70/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2023 – PROCESSO Nº. 25/2023 PARTES: MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA E BOSCATO E LOVERA CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

OBJETO: Término da execução da Creche tipo B pró Infância FNDE", conforme especificações constantes no memorial descritivo, orçamento e protejo tecnico em anexo ac

cottal.

VALOR TOTAL: R\$ 948.500,00 (Novecentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com os serviços prestados no mês imediatamente anterior, referente à medição previamente realizada pelo fiscal da obra.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do presente instrumento contratual é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de emissão da ordem de serviços, emitida pela senhora Prefeita Municipal, podendo o mesmo ser dilatado em conformidade com o que estabelece artigo 57, inciso II, da lei 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de Vigência do presente Contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da emissão da ordem de serviços.

FORO: CLEVELÂNDIA – PR
DATA DE ASSINATURA: 18/04//2023
Clevelândia, 18 de abril de 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA DECRETO N°084/2023 Altera Decreto n°304/2022, de 24 de novembro de 2022, onde nomeia Servidores Públicos Municipais para comporem a Assessoria de Planejamento e Projetos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei

CONSIDERANDO a necessidade de atuação da Assessoria de Planeja las atribuições, quais sejam:

Assessorar a Prefeita Municipal;
Coordenar a aplicação do Plano Diretor e suas revisões;
Zelar pela compatibilização, aperfeiçoamento, compreensão,
divulgação e aplicação das normas urbanísticas que compõem o
ordenamento jurídico do Município;
Orientar e assegurar a efetiva integração, articulando e coordenação
das ações de governo em nível programático, orçamentário e
gerencial;
Coordenar o Sistema Municipal de la constancia de la coordenação de la coordena

Lei;
Zelar, em colaboração com os demais órgãos do governo e com a comunidade, pela permanente promoção do Município no contexto regional, nacional e internacional; e,
Propor e apoiar formas de participação efetiva da população na gestão pública.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, sem ônus para o Município, para comporem a nejamento e Projetos, os servidores abaixo nomeados:

NOME	MATRÍCULA
Leandro Cardoso da Silva	3044-9
Mauricio Augusto Schreiner	2436-8
Adriano de Col	2347-7
Cezar Augusto Branco	2921-1
Milena Marassi Binotto	2868-1
Ramão Marques Neto	1294-7
Ceni Vitória Fortunattti Ferst	1455-9
Simone Bassani	2343-4
Luciana Pires de Campos Teixeira	2924-6

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o o n°304/2022 e as demais disposições em contrário

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 18 DE ABRIL DE 2023.

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 - Processo Licita

Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na **execução de p** sobre pedras irregulares em CBUQ com área de 16.557,29 m² para a Avenida Padre Ivo Zolett, com recursos provenientes do Convênio nº 107/2023-SECID- PARANACIDADE, o qual é objeto da Tomada de Preços nº 01/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, a HABILITAÇÃO deu-se da seguinte forma:

RAZÃO SOCIAL/ CNPJ Ì F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ: 05.461.328/0001-29

COLOCAÇÃO EMPRESA/CNPJ VALOR GLOBAL (R\$)

1a F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA (Um Milhão e Seiscentos e Trinta e Um Mil e Trezentos e (Vencedora) Entra e Seis Reais e Sessenta e Nove Centavos). sim, que dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados da publicação deste edital de

habilitação e classificação final, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Expirado o prazo recursal, o processo será encaminhado para o setor jurídico para emissão de parecer e posteriormente encaminhado idade superior para homologação e adjudicação.

BOM SUCESSO DO SUL, 18 de Abril de 2023

PRESIDENTE DA COMISSÃO: JOSIANE FOLLE

Membros da comissão: Andreia Zanella Dieckson Alan de Lima Anderson Ivan Lachman – Suplente Fabiana Magali Novadzki – Suplente

MUNICIP	IO DE PATO BRANCO - EXTRAT	O DE PUBLICAÇAO DE PORTARIA	
N° PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
338	Gabriela Ramos Antunes	Exonera a Pedido	12/04/2023
340	Henrique Morilia da Silva	Concede Periculosidade	12/04/2023
341	Francieli Nunes Dias Correia	Concede Periculosidade	12/04/2023
350	Valmir José Pagnoncelli	Exonera Cargo Comissionado	13/04/2023
351	Valmir José Pagnoncelli	Nomeia Cargo Comissionado	13/04/2023

ão na íntegra do(s) ato(s) acima encontra (m)-se disponível (eis) no seguinte endereço eletrônico municipal.com.br/amp – Edição do dia 19 de abril de 2023, conforme Lei Complementar nº 70, de 06 de julho



J Nº. 271 - CENTRO

ÃO: Artigo 481 da CLT 1.566,16

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato de Aditamento 02/2023. Contrato Nº 150/2021, Dispensa nº 93/2021, Processo nº 214/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI. OBJETO: A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de formação profissional no setor industrial, projetando cursos com alta tecnologia e aplicação contínua, atendendo as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. ADITAMENTO: Do valor, com base na cláusula nona do contrato e de acordo com a solicitação encaminhada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, fica reajustada o valor pelo índice IPCA acumulado nos últimos 12 meses de 5,79% passando do valor remanescente do contrato de R\$ 435.450,00 para R\$ 460.662,55 sendo o total do reajuste de R\$ 25.212,55. Dotação Orçamentária: 959-7419. Dos Cursos e Cargas Horárias, com base na Lei 8.666/93, especialmente em seu art. 65, I, "a", bem como na solicitação encaminhada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, fica removidos e incluidos alguns cursos, não alterando a carga horária do contrato, alteram-se: encaminhada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, fica removidos e incluídos alguns cursos, não alterando a carga horária do contrato, alteram-se: a) Fica removido os cursos da AREA DE MECANICA INDUSTRIAL e da AREA DE MARCENARIA. b) Fica acrescido conforme Anexo I. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 14 de Abril de 2023. Robson Cantu — Prefeito. Juliani Aparecida Agnes — Representante Legal

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO DO CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE Nº 28/2023 - GP. INEXIGIBILIDADE Nº 1/2023. MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E A PROPONENTE: Governança Brasil Tecnologia e Gestão em Serviços Ltda, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº. 00.165.960/0001-01, de ora em diante denominada CONTRATADA. Objeto: a contratação de empresa para formecimento de licença de uso dos softwares que serão utilizados pelo Poder Legislativo Municipal, conforme descrição abaixo:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	12,0	H/M	Licença de Software Contabilidade Pública	313,22	3.758,64
2	12,0	H/M	Licença de Software Gestão de Pessoal	304,97	3.659,64
3	12,0	H/M	Licença de Software Gestão de Pessoal Atos Legais	115,39	1.384,68
4	12,0	H/M	Licença de Software Informações automatizadas	136,83	1.641,96
5	12,0	H/M	Licença de Software Licitações	385,00	4.620,00
6	12,0	H/M	Licença de Software Planejamento e orçamento LOA	194,53	2.334,36
7	12,0	H/M	Licença de Software Patrimônio Público	211,00	2.532,00
8	12,0	H/M	Licença de Software Responsabilidade Fiscal	107,16	1.285,92
9	12,0	H/M	Licença de Software Tesouraria	173,08	2.076,96
10	12,0	H/M	Licença de Software Transparência Brasil	247,28	2.967,36
11	12,0	H/M	Licença de Software Gestão de Pessoal Atualização Cadastral	138,78	1.665,36
12	12,0	H/M	Licença de Software Gestão de Pessoal ESocial AD	138,78	1.665,36
13	12,0	H/M	Licença de Software Gestão de Pessoal ESocial At Comunicação	201,82	2.421,84
14	12,0	H/M	Licença de Software Gestão de Pessoal ESocial Registro SMT	201,82	2.421,84
15	12,0	H/M	Licença de Software GOVBR Nuvem	5.000,00	60.000,00

15 12.0 HiM Learça de Software GOVBR Nuvem 5.000.00 60.000.00 Do Valor: O valor mensal a ser pago para a licença de uso dos softwares acima citados é de R7 7.869,66 (Sete mil oticoentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos). O valor total será de R5 94 443,59.2 (Noventa e quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos). O valor do contrato poderá, eventualmente, ser reajustado ou alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8666/32. Do prazo de Execução e vigência do presente contrato è de 12 (doze) meses, iniciando-se em 1804/2023. A duração do contrato poderá, eventualmente, ser prorrogada nos termos do artigo 57 da Lei nº 8666/93. Das Condições do Local e Prazo de Entrega: O S serviços deverão ser executados mediante solicitação formal da contratante, tarveis da Nota de empenho, na sede da Câmara Municipal, localizada na Rua 6, nº 1016, centro, CEP 85.525-000, Mariópolis – PR, em todos os departamentos do Município que utilizam os sistemas. Do Pagamento: Os pagamentos da staulalizações mensais serão efetuados mensalmente até o quinto dia útil de cada més. Do Reajustamento de Preços: O valor a ser pago para a execução do objeto, poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, pela variação do IGP-M (indico Geral de Preços ao Consumidor), ou por outro que vier a substitui-lo, desde que permitido as normas econômicas disciplinadoras, tendo-se como data base o da assinatura do contrato. Dotação Orçamentária: 03.00 – Departamento de Administração – 03.01 – Divisão de Administração – 04.122.0003.2.003 – Manutenção dos Serviços Administrativos – 39.03.9 – Outros Serviços de Afministração – 04.122.0003.2.003 – Manutenção dos Serviços Administrativos – 39.03.9 – Outros Serviços de Afministração – 04.122.0003.2.003 – Nanutenção dos Serviços Administrativos – 1000.000 – 1000 de paga 1796. Gestor do Contrato: José Carlos Stanqueviski. FORO: Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná. Mariópolis, 18 de Abril de 2023. Prefeito Municipal, Mario Eduardo Lopes Paulek.

MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ.

PUBLICAÇÃO DE ATOS:

AIO	DATA	ASSUNTO
Decreto nº 8.168	14/04/2023	Exonera e nomeia Cargo em Comissão.
Decreto nº 8.169	18/04/2023	Nomeia aprovada do Concurso Público nº. 001/2019
Decreto nº 8.170	18/04/2023	Nomeia aprovada do Concurso Público nº. 001/2019
A publicação na inter	ra dos atos aci	ima encontra-se disponível no seguinte endereco eletrônico

A punicação na integra dos aos acinia encontra-se disponívei no seguime entereço efectorico. http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

LEI N°2.818/2023

SÚMULA: ALTERA A REDAÇÃO DOS ART. 9°, 11, 20, 23, 26 E 40 DA LEI MUNICIPAL N°, 2692/19, CRIA O PARAGRAFO ÚNICO, DA ART. 19 E OS ART. 20-A, 26-A, 26-B E 26-C, QUE TRATA DO ZONEAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, BEM COMO DÁ

Art. 1º. - A divisão das zonas urbanas de que trata o Art. 9º da Lei Municipal nº. 2.692/19, passa a vigora com a seguinte alteração

Art. 9°. – (...)

ZC	Zona Central
ZCS	Zona de Comércio e Serviços
ZI1	Zona Industrial 1
ZI2	Zona Industrial 2
ZUM	Zona de Uso Misto
ZPAV	Zona de Proteção de Área Verde
APP	Área de Preservação Permanente
ZRO	Zona de Restrição à Ocupação
ZEIS	Zona Especial de Interesse Social
ZEIS II	Zona Especial de Interesse Social II

Art. 2°. – O Art. 11 da Lei Municipal n°. 2.692/19, excluído seu parágrafo único, passa a vigorar com a

Art. 11 - A Zona de Uso Misto tem a finalidade de atender o uso de habitação unifamiliar ou cole comércio, serviço e ainda, indústria desde que se adeque a legislação Federal, Estadual e/ou Municipal no que diz eito a mitigação dos impactos ambientais e de incômodo a vizinhança residencial conforme disposto no An

Parágrafo Único - As disposições constantes no Anexo II - Quadro II, referentes as Condições para Instalação e Parámetros de Incomodidade das Industrias Tipo 1 e Tipo 2 na Zona de Uso Misto poderão, a partir de um estudo prévio do Departamento de Urbanismo/Engenharia da prefeitura e aprovação do Conselho Municipal de Planejamento, ser mais restritivas a partir da edição de Lei Municipal.

Art. 3°. – O Art. 15 da Lei Municipal n°. 2.692/19, passa a vigorar com a seguinte alteração

Art. 15 - A Zona de Proteção de Áreas Verdes se constitui das regiões onde se permite o uso controlado do

solo, relevo e a vegetação.

Parágrafo único – A autorização para supressão de vegetação nativa existente nesta zona, ameaçada ou não, pela extinção, depende do órgão estadual/lederal competente.

Art. 4°. – Ao Art. 19 da Lei Municipal n°. 2.692/19, será acrescido o parágrafo único com a seguinte n Art. 19 – (...)

Parágrafo único - A largura da faixa constante no ANEXO IV - Mapa do Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo, será delimitada pela profundidade do lote junto as vias de que trata o caput do artigo.

Art. 5°. - O Art. 20 da Lei Municipal n°. 2.692/19, excluídos o §3° e o §4°, passa a vigorar com a seguinte

Art. 20 - As Zonas Industriais 1 e 2 (ZI1 e ZI2) são aquelas cujas áreas estão re específicos e sujeitas a normas próprias, nas quais toda e qualquer obra deve ser objeto de estudos por parte do órgão competente do Poder Público Municipal.

§ 1º - A Zona Industrial 1 (ZI1) corresponde às áreas situadas na porção sul do perimetro urbano da sede § 1"- A Zona incustria! (L1) corresponde as areas situadas na porção su do perimeiro úrciano de sede municipal com lestada para a Ru Crescéncio Martins, bem como na porção norte, com testada para Avenida Nossa Senhora da Luz e para Rodovia PRC-280 onde propõe-se:

a) Indústrias em geral exceto as altamente poluidoras;

b) Comércio e serviço geral e específico;
c) Controle permanente do impacto ambiental que pode ser gerado por estas atividades.

§ 2º - A Zona Industrial 2 (ZI2) corresponde à área situada na porção norte com testada para a Avenida Nossa Senhora da Luz, e para a qual propõe-se.

b) Comércio e serviço geral e específico

c) Controle permanente do impacto ambiental que pode ser gerado por estas atividades

Art. 6°. - A Lei Municipal n°. 2.692/19, será acrescido o Art. 20-A, com a seguinte redação

Art. 20-A - Indústrias instaladas antes da alteração desta lei, independente do zoneamento onde estão localizadas, poderão continuar suas ahvidades desde que se adaptem a legislação federal, estadual e municipal. Ampliações são possíveis desde que as condições exigidas para instalação sejam observadas e deverão passar pela análise do Conselho Municipal de Planejamento antes de liberadas.

Art. 7°. - Excluem-se do Parágrafo único, Art. 22 da Lei Municipal n°. 2.692/19, a alínea "a".

Art. 8°. - O Art. 23 da Lei Municipal n°. 2.692/19, passa a vigorar com a seguinte alteração

Art. 23 - A Zona de Uso Misto (ZUM) corresponde às áreas residenciais, localizadas no perimetro urbano e, onde se prevé um maior adensamento residencial, com possibilidade de uso para atividades de comércio, serviços e indústria, que não gerem impactos ambientais e incômodo a vizinhança residencial, conforme dispõe o artigo 11 da nresente lei

Art. 9°. - O Art. 26 da Lei Municipal n°. 2.692/19, passa a vigorar com a seguinte alteração

Art. 2 - - Vol. Le un Maria (Maria Maria M Clevelândia conforme Quadros I, II e A dos Anexos I, II e A integrantes da presente lei.

Art. 10°. – A Lei Municipal n°. 2.692/19, serão acrescidos os Art. 26-A, Art. 26-B e Art. 26-C, com a seguinte redação

Art. 26-A - As Atividades Industriais - Al, dividem-se nas seguintes subcat

I- Atividades Industriais AI1: são aquelas cujo funcionamento e processo de produção não cause poluição orrente de efluentes líquidos, resíduos sólidos, emissões atmosféricas e emanações de odores e ainda são

onsideradas compatíveis com a vizinhança residencial mediante o atendimento das Condições para Instalação; II- Alividades Industriais Al2: são aquelas que podem gerar incômodos toleráveis à vizinhança residencial, olucionáveis mediante o atendimento das Condições para Instalação e dos Parâmetros De Incomodidade. Seu

funcionamento e processo de produção se caracterizam pelo baixo potencial de poluição ambiental, cuja incomodidade está vinculada à possível geração de ruídos e emanação de odores;

III- Alividades Industriais AI3: são aquelas geradoras de impacto urbanistico ou ambiental. Seu funcionamento e processos de produção são caracterizados pela emissão de ruidos, gases, vapores, materiais particulados, odores, efluentes líquidos e residuos sólidos, cujos incómodos possuem soluções tecnológicas economicamente viáveis para tratamento ou mitigação e, em casos específicos, consequem atender as Condições

de Instalação e os Parâmetros de Incomodidade sendo assim adaptivis à vizinhanga residencial;
III- Alividades Industriais A4½: são aquelas cujo desenvolvimento possa causar prejuizo à saúde, à
segurança, ao bem-estar público e à integridade da flora e fauna regionais. Caracterizam-se pelo alto potencial poluidor ou por envolverem alta periculosidade exigindo soluções tecnológicas complexas e onerosas para seu

tratamento ou miligação. Art. 26-B - As Atividades Industriais nas quais não seja processada qualquer operação de fabricação, mas s de montagem, poderão ser reenquadradas nas categoria pertinentes a critério da do Conselho Municipal de Planejamento, mediante comprovação prévia do interessado de que a atividade atende os Parâmetros De didade e as Condições Para Instalação das Atividades estat. cidos para esses grupos na Zona em que se

Art. 26-C - Para classificação das Atividades Industriais será utilizada como base a CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatistica atualizada ou substituta cuja codificação deverá ser adotada por todos os Órgãos Municipais como forma de permitir o registro, a realização de pesquisas e a atualização de indicadores em linguagem padrão. § 1º - A classificação das Atividades Industriais está regulamentada no Anexo A - Quadro A desta

§ 2º - As Condições de Instalação e Parâmetros de Incomodidade estão regulamentadas no Anexo II -

Art. 11º. – Ao Art. 40 da Lei Municipal nº. 2.692/19, será acrescido o inciso VI com a seguinte redação: Art. 40. - (...)

ANEXO A - QUADRO A - Parâmetros de Classificação das Atividades Industriais (AI) conforme CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística)

Art. 12°. – O Anexo I – Quadro I, que dispõe sobre a Clas IV, Uso Industrial, Lei Municipal n°. 2.692/19, passa a vigorar com a seguinte redação

ANEXO I - QUADRO I - Classificação, Definição e Relação dos Usos do Solo

IV - USO INDUSTRIAL	Atividade pela qual resulta a produção de bens pela transformação de insumos, subclassificando-se em:
IV.1 IND. TIPO 1	Atividades Industriais: Al1 constantes do ANEXO A – QUADRO A

IV.2 IND. TIPO 2	Atividades Industriais: Al2 e Al3 constantes do ANEXO A – QUADRO A
IV.3 IND. TIPO 3	Alividades Industriais: Al4 constantes do ANEXO A – QUADRO A

Art. 13. – O Anexo II – Quadro II, que dispõe sobre os Parâmetros de Uso do Solo Urbano, onde trata da Zona Central (ZC), Zona Industrial 1 (ZI1), Zona Industrial 2 (ZI2) e Zona de Usos Misto (ZUM), excluídas as Zonas Industriais 3 e 4. ainda, suas Observações, todas da Lei Municipal nº, 2.692/19, passa a vigorar com a seguinte

ANEXO II - QUADRO II - PARÂMETROS DE USO DO SOLO URBANO

ZONAS	USO PERMITIDO	USO PERMISSÍVEL	USO PROIBIDO
		(Sob Consulta)	
	-Habitação Unifamiliar.	-Comércio e Serviço Geral	Todos os demais.
	-Habitação Coletiva	-Habitação em Série	
	-Habitação de Uso Institucional	-Comércio e Serviço Específico	
	-Habitação Transitória		
ZC	-Comunitário 1		
	-Comunitário 2		
	-Comércio e Serviço Vicinal		
	-Comércio e Serviço de Bairro		
	-Comércio e Serviço Setorial		
	-Indústrias Tipo 1	-Comunitário 2 – ensino	Todos os demais.
	-Indústrias Tipo 2	-Comunitário 2 – saúde	
ZI1	-Comércio e Serviço Geral	-Comunitário 2 – culto religioso	
	-Comércio e Serviço Específico		
	-Indústrias Tipo 1		Todos os demais
	-Indústrias Tipo 2		
ZI2	-Indústrias Tipo 3		
	-Comércio e Serviço Geral		
	-Comércio e Serviço Específico		
	-Habitação Unifamiliar	-Comércio e Serviço Geral	Todos os demais.
	-Habitação Coletiva	-Comunitário 3	
	-Habitação de Uso Institucional	-Comércio e Serviço Setorial	
ZUM	-Habitação Transitória	-Comércio e Serviço Específico	
	-Habitação em Série.	-Industria Tipo 1*	
	-Comunitário 1	-Industria Tipo 2**	
	-Comunitário 2		
<u> </u>	-Comércio e Serviço Vicinal		
	-Comércio e Serviço de Bairro		

OBSERVAÇÕES:

1. (...)

2. (...)

3. A autorização para funcion ento exceto das "Industrias Tipo 1 e Tipo 2", na Zona de Uso Misto (ZUM), as quais d seguir o especificado abaixo.

*As "INDÚSTRIAS TIPO 1" a serem Instaladas na Zona de Uso Misto (ZUM) deverão atender as "Condições

**As *INDÚSTRIAS TIPO 2" a serem instaladas na Zona de Uso Misto (ZUM) deverão atender as *Condições para Instalação", os "Parâmetros de Incomodidade" e as "Restrições e Exigências" (quando legalmente imposto) abaixo especificadas:

Condições para Instalação:

a) As indústrias devem enquadrar-se como empresas de pequeno porte de acordo com o que dispõe o "Estatuto da Micro e Pequena Empresa" vigente a época (Lei Complementar nº. 123/2006), no que diz respeito ao faturamento bruto anual, permitindo-se, a cada ano, a correção deste valor pelo índice inflacionário, ainda, respeitar taxa de ocupação máxima de 50% do imóvel limitando-se a 2.000,00m² de área total construída, bem como um número máximo de 25 empregados

2. Parâmetros de Incomodidade:

a) Emissão de Ruído: Observar os seguintes limites de Nível de Pressão Sonora - RLAeq, conforme NBR 10.151/2019:

- Diurno (L_d) RL_{Aeq} ≤ a 55 dB (entende-se, por diurno, o período diário de 7:00 às 22:00

b) Emissão de Radiação: Observar a Resolução nº. 303/2002 da ANATEL, ou a vigente na época e demais regulamentos pertinentes

c) Emissões Atmosféricas (Odor, Fumaça, Gases, Vapor e Materiais Particulados): Observar a Resolução n°. 16/2014 da SEMA ou a vigente na época.

d) Poluição Hidrica: Não poderão emitir efluentes líquidos em desco na legislação ambiental.

3. Restrições e Exigências:

Funcionamento definitivo.

a) As atividades estão sujeitas ao Licenciamento Ambiental, nos termos da legislação pertinente

b) As atividades estão sujeitas a aprovação de EIV nos termos do ART. 98 e seguintes da Lei

O departamento competente emitirá, para as "INDÚSTRIAS TIPO 1", Alvará de Licença para Funcionamento definitivo mediante comprovação das "Condições para Instalação" (Item 1) e assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC-A). A adequação as "Condições para Instalação" deve ser comprovada sempre que renovado o Alvará de Licença para Funcionamento definitivo.

nento competente emitirá, para as "INDÚSTRIAS TIPO 2", Alvará de Licença para Funcionamento provisório, pelo prazo de 6 meses, mediante comprovação das "Condições para Instalação" (Item 1) e assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC-B) onde o interessado se compromete a alender os "Parámetros de Incomodidade" (ilem 2). Dentro do prazo anteriormente fixado cabe a entrega por parte da licenciada do "Relatório de Automonitoramento de Emissão Atmosférica" e comprovação do atendimento aos demais "Parâmetros de Incomodidade", bem como, atendimento das "Restrições e Exigências" (quando legalmente imposto) sob pena de cassação do Alvará de Licença para Funcionamento provisório. A adequação as "Condições para Instalação" e "Parâmetros de Incomodidade" deve ser comprovada sempre que renovado o Alvará de Licença para

O Alvará de Licenca para Funcionamento, provisório ou definitivo, será casmomento caso não sejam observadas as disposições anteriormente ferididas e su eletivo cumprimento sem a nenhuma espécie de indenização por parte do município de Clevelândia, conforme dispõe o art. 28 desta lei.

Art. 14. - Exclui-se, do Anexo III - Quadro III, que dispõe sobre os Parâmetros de Ocur a Zona Industrial 3 (ZiO) e a Zona Industrial 4 (ZIV). Induse a seguinte observação a "Taxa de Ocupação Máxima constante no citado quadro, no que diz respeito a Zona de Uso Misto - ZUM:

(*14) A "Industria Tipo 1" e "Indústria Tipo 2" que puder se instalar na Zona de Uso Misto (ZUM) seguirá âmetros para ocupação do solo.

Art. 15. - O Anexo IV, Mapa do Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo da Área Urbana da Sede do Município de Clevelândia passa a vigorar com as alterações constantes no anexo da presente lei, quais sejam

I - Adequação das Zonas Industrias (ZI), conforme diagramação apresentada

II – Adequação da Zona Central (ZC), conforme diagramação apresentada;

III – Criação de Zona Especial de Interesse Social II (ZEIS II) na área denominada Horto FI

IV - Exclusão das restrições federais (córrego e Área de Preservação Permanente - APP) e municipais (Zona de Preservação de Área Verde - ZPAV) da área denominada Horto Florestal, bem co ZPAVs existentes, conforme diagramação apresent

Urbana da Sede do Município de Clevelândia a compor anexo próprio denominado Anexo IV-A - Mapa da Hierarquia

Art. 17. – Acrescenta-se o Anexo A – Quadro A, que trata dos - Parâmentros de Classificação das Atividades Industriais (AI) conforme CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografía e Estatística) - Em anexo a presente lei

Art. 18. – A presente lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA. ESTADO DO PARANÁ. EM 18 DE ABRIL

Rafaela Martins Losi Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 30/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Lanches para eventos. Prazo: 12 meses, 03.05.2023 a 02.05.2024. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATADE

DITENTORA

DITENTORA

DITENTORA

DITENTORA

ON TORA DE CONTRA DE C

REGISTRO DETENTORA
49/2023 VALOR TOTAL CNPJ n°
 REGISTRO
 CNP-J n°
 ESTIMADO

 49/2023
 RAMOS E PIZZI LTDA
 47.199.892/0001-65
 92.164.00

 50/2023
 SUPERMERCADO SAO CRISTOVAO LTDA
 07.882.240/0001-06
 9.195,00

 Coronel Vivida, 13 de abril de 2023. Anderson Manique Barreto, Prefeito.
 Prefeito.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2023 PROCESSO Nº 27/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - CNPJ: 76.898.196/0001-45 CONTRATADA: UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA - CNPJ n° 36.731.728/0001-30 OBJETO: Inscrições para participação da Assessora Legislativa da Câmara Municipal de Pato Branco/PR, Maiara de Souza, no Curso "Servidores Municipais, Redação - Atendimento - Comunicação - Cerimonial - Assessoria - Atos," a ser realizado no período de 25/04/2023 a 28/04/2023, na modalidade presencial, em Curitiba/PR
VALOR: R\$ 2.690.00 (dois mil, seiscentos e noventa reais)
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 18 de abril de 2023

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN - PRESIDENTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especial, ela la le 3 60693 e alterações posteriores, a vista do parceor conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

1. Homologar e Adjudicar a presente Licitação reseste termos:

a) Nr. Processo:

7/2023 - D. Nr. Licitação:

7/2023 - D. Dispensa de licitação:

d) Data de Homologação:

e) Objeto da Licitação:

7/1 Fornecedores Ven-
1) Fornecedores Ven--

Contratação de empresas especializadas no fornecimento de Materiais Odontológicos em geral.

ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS

R\$ 1.743,75 Total fornecedor: R\$ 1.743,75
Total fornecedor: R\$ 40.65,03
Total fornecedor: R\$ 258.427,67
Total fornecedor: R\$ 97.465,38
Total fornecedor: R\$ 108.097,91
Total fornecedor: R\$ 42.564,66
Total fornecedor: R\$ 3.672,00 Dental Medsul Artigos Odontológicos Ltda. DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS JULIANO DE COSTA LTDA MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA
METTA FARMACEUTICA LTDA
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E

R\$ 88.842,02

Total fornecedor: R\$ 263.597,33
Total geral: R\$ 928.475.75 o correspondente(s): spesa Dotação 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.0 Descrição da Despesa
Atendimento aos Municípios Consorciados

PAULO HORN

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Hom, no uso das atribuições que lhe são confendas pela legislação em vigor, especialn pela Lei 8.66039 a elatenções posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: 01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
a) Nr. Processos:
6.77023
b) Nr. Licitação:
5.17023 - IL
C) Modalidade:

de de licitação

Inexigibilidade de licitação 1804/2025 CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZAD NFUROCIRURGIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos la NEUROCIRURGIA, destinado ao ater consorciado ao CONIMS de Itens Vencedores: Un. Quantidade VI. Unitário Total dos Itens

 CENCI SERVICOS MEDICOS LTDA
 Junio
 Lauditudado
 vi. Unitario
 Total dos Itens

 1 - 301010072-CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA - NEUROCIRURGIA
 UND
 1.200,000
 96,000
 R\$ 115.200,00

Total fornecedor: R\$ 115.200,00 Total geral: R\$ 115.200,00 02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

 Descrição da Despesa
 Dotação

 Atendimento aos Municípios Consorciados
 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 51/2023

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 51/2023, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS - NEUROCIRURGIA, destinado ao alendimento aos usuários oriundos dos Municipios consorciado ao CONIMS

Valor Globai: 115.200,00

Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.33.90.900

Fonte: 076

PARI DA PORTO DE PROCESSO DE PROCE

PAULO HORN

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

 ão:
 17/2023 - IL

 elogação:
 18/04/2023

 smologação:
 18/04/2023

 Licitação:
 CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE destinado ao alendimento aos usuários oriundos do Municipio de Coronel Vivida/PR, consorciado ao CONIMS

 pres e Resumo de Itens Vencedores:
 Un. Quantidade VI. Unitário Total dos Iten
 Un. Quantidade VI. Unitário Total dos Itens

O.R. SERVICOS MEDICOS LTDA

1 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO BÁSICA C/VISITA UND 1.920,000 160,0000 R\$ 307.200,00 DOMICILIAR Total fornecedor: R\$ 307.200,00
Total geral: R\$ 307.200,00 ra a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s): Total geral: R

Descrição da Despesa Dotação
Altendimento aos Municípios Consorciados 02.001.10.302.0002.2002.33.90.39.0

PAULO HORN

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 57/2023

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/39, RATIFICO a Inexiglibilidade Nº 57/2023, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Municipio de Coronel Vivida/PR, consorciado ao CONIMS Valor Global: 307/200,00

Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00

Data: 18/04/2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS CONSELHO FISCAL **EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2023**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde convoca os senhores membros do Conselho Fiscal para reunião ordinária 001/2023 a realizar-se no dia 24 de abril de 2023, às 09h00min, na sala de reuniões do CONIMS, sito à Rua Afonso Pena, nº 1902 - Anchieta - Pato Branco/PR e de forma virtual

A întegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrónicos: http://www.conims.com.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 EDITAL Nº 007/2023

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS. Senhor Paulo Horn, conforme atribuições legais nos termos do Estatuto Social, considerando o Edital nº. 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO

TORNAR PUBLICO.

CONSIDERANDO o prazo final para apresentação de recursos ter se esgotado sem a apresentação de recursos pelos candidatos.

Art. 1º O resultado final e a homologação do certame para as Funções Públicas Temporárias nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2023, fazendo-se constar em lista anexa, a homologação da Classificação Definitiva, com a respectiva ordem classificação. classificatória.

A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos. /ww.conims.com.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023
Fundamentado no art. 24 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 7/2023, para a Contratação de empresas especializadas no fornecimento de Materiais Odontológicos em geral. Valor Global: 928.457,75
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.33.90.30.00 Fonte: 076
Data: 18/04/2023

PAULO HORN Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS ATO DE CONSÓRCIO RESOLUÇÃO Nº 073 DE 18 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Desligar os empregados contratados através de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para provimento de emprego por prazo determinado. A *Integra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos*:

vw.conims.com.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/amp/





prefeitura@sulina.pr.gov.bi www.sulina.pr.gov.bi

RELATÓRIOS IN 89/2013 – TCE/PR
TCE/PR Ref. MARÇO/2023

Relatórios IN 89/2013 - TCE/PR, Ref. MARÇO/2023. AVISO DE DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES PREGÃO ELETRÔNICO № 18/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

18 DE ABKIL DE 2023. Torna público a decisão de aplicação de penalidades à empresa CLEBER TADEU BRIDI. HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO № 9/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

DE 2023.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto às
Empresas: SAMPAIO & HARTMANN LTDA − R\$ 54.083,60; NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA − R\$
990,00; IMPAPER INOVAÇÕES GRÁFICAS LTDA; GRAFICA ALTERNATIVA LTDA − R\$ 7.100,00.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 74/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

Contratada: SAMPAIO & HARTMANN LTDA CNPJ: 00.965.107/0001-74

CONTRATAGO: SAMPAIO & HARTIMANN LIDA C.NE?: 00.395.107/0001-74
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 75/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023.
CONTRATAGO: NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA C.NP.: 18.486.182/0001-18

Contratada: NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA CNPJ: 18.486.182/0001-18
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 76/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023.
Contratada: IMPAPER INDVAÇÕES GRÁFICAS LTDA CNPJ: 37.924.239/0001-68
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 77/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023.
Contratada: GRÁFICA ALTERNATIVA LTDA CNPJ: 11.387.352/0001-68
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 16/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023.
Contratação da empresa PB WEB DESIGN LTDA, CNPJ: 11.988.275/0001-00
EXTRATO DE CONTRATO № 78/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023.
Contratada: PB WEB DESIGN LTDA CNPJ: 11.988.275/0001-00

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp, edição do dia 19 de ABRIL de 2023, conforme Lei Autorizativa nº 927 http://www.diariomunio de 07 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão nº 25/2023. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 04 de maio de 2023, às
09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PLAÇAS
DE SINALIZAÇÃO DÉ TRÂNSITO DE REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA, PLAÇAS
COMPLEMENTARES, SUPORTES E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO DE PLAÇAS E PLAÇAS DE
NOMENCLATURA DE RUAS. Gênero: Material Permanente. Valor Máximo Estimado anual da
Licitação: R\$ 344.690,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da
Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº
3.811 — Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00hs e 13:00/17:00hs e no endereço eletrônico:
www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA CNPJ: 77.774.867/0001-29 PRAÇA FRANCISCO ASSIS REIS, 1060 CEP 85540.000 - MANGUEIRINHA - PR

EDITAL N.º 02/2023

2. DOS CARGO

carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), a re lor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir:

Tabela 2.1

Cargo	Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	_	_	Remuneração nicial Bruta R\$	Taxa de Inscrição (R\$)	Requisitos básicos
Agente de contratação	40h	CR			7.645,87	150,00	Ensino superior em Administração ou Ciências Contábeis ou Direito ou Economia ou Gestão Pública
Educador infantil	40H	08	01	01	1.499,81	50,00	Ensino Fundamental Incompleto

2. DOS CAR

Tabela 2.1

Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	_	_	Remuneração nicial Bruta R\$	Taxa de Inscrição (R\$)	Requisitos básicos
Agente de contratação	40h	01	٠		7.645,87	150,00	Ensino superior em Administração ou Ciências Contábeis ou Direito ou Economia ou Gestão Pública
Educador infantil	40H	08	01	01	1.499,81	100,00	Ensino médio completo

8.7.5 - A prova de tit

RO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Titulo	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
 a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de ESPECIALIZAÇÃO, com carga horária mínima de 360 horas na área da educação. 	2,50	5,00

 b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pôs Graduação em nivel de MESTRADO, na área da educação. 	6,00	6,00
 c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de DOUTORADO, na área da educação. 	9,00	9,00
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		20,00

Titulo	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
 a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de ESPECIALIZAÇÃO, com carga horária mínima de 360 horas na área específica do cargo pretendido. 	2,50	5,00
 b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de MESTRADO, na área especifica do cargo pretendido. 	6,00	6,00
 c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de DOUTORADO, na área específica do cargo pretendido. 	9,00	9,00
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		

Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Redação oficial: características e lipos. Alto si administrativos. Lei 3866/93 e suas alterações complementações. Lei Federal nº 14,133/21. Lei Complementar № 10/1/200. Responsabilidade Fiscal. Lei complementar nº 12/2000. Informática: Saltenia Operational Windows №, 200° e off. Informática Asteriulas. Alter alteria del Nova Ministrativos. Elementos do Administrativos. Elementos do Administrativos. Elementos do Administrativos. Validade e Eficacia dos Abac Administrativos. Elementos do Administrativos. Validade e Eficacia dos Abac Administrativos. Lordos e Eficacia dos Abac Administrativos. Lordos e Eficacia dos Abac Administrativos. Lordos e Convertios Administrativos. Lordos e Administrativos. Lordos

ANEXO II - DOS CONTEÚDOS PR

5.15 DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO AFRODESCENDENTE

5.15.1 Com base na Lei Estadual nº 14.274/2003, ficam reservadas aos afrodescendentes 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste Concurso Público. Considerar-se-á afro descendente aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor protea ou radra, a racalefinia necro.

5.15.4 Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecidos para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.15.12 A publicação do resultado final será feita em três listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candi PcD e afrodescendentes, a segunda com a pontuação dos PcD e a última com a pontuação dos afrodescendentes.

Nome:		
Cargo:		
Inscrição:	CPF:	
Deseja participar da reserva de va () Não () Sim	gas destinadas a candidatos NEGROS, conforme previsto na Lei Estadual r	ıº 14.274/2003,

Declaro ser negro(a) de cor preta ou parda e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para negro:

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabil no caso de falsidade.

ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES

Município de Mangueirinha - PR

PORTARIA N° 76/2023 DATA: 18/04/2023 SÚMULA: Aprova a saída de Estágio Probatório da Servidora Municipal Mara Juniar Mitrul Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: ART. "1- APROVAR a Saída de Estágio Probatório da Servidora Municipal Mara Juniar Mitrul Mario Lar "08/19-7 Prefessora Municipal Marcia na "08/19-7 Prefessora Municipal Marcia una "08/19-7 Prefessora Municipal Marcia Juniar Mitrul Mariola na "08/19-7 Prefessora Municipa" en vivida do resultado das availações da Comissão de Availação de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores do Departamento de Educação conforme portaria nº 75/2023, partir do dia 18 dari de 2023. ART. 2°- Esta porteta entrará em vigor resta data, ficando reorgadas as disposições em contrário. Cabnete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 18 de abri de 2023. Mario Eduardo Lopes

PORTARIA Nº 75/2023 DATA: 18/04/2023 SÚMULA: "Concede Progressão vertical aos Servidores a seguir relacionados". Mario Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: ART. 1°- Conceder Progressão de nível vertical aos servidores a seguir relacionados na sua respectiva carreira, em conformidade a Lei 037/2005;

	Mudanças de níveis n	as classes Vertica	iis	
Nome	Cargo	Matrícula	Nível Anterior :	Avançou para Nível:
Ana Claudia Wichmann	Enfermeira II Plantonista	835-4	1	II
Eliton de Lara Bastos	Motorista	781-1	II	III
Giovani Alves de Araujo	Motorista	801-0	II	III
Mara Juniar Mitrut	Professora	389-7	1	II - IC

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, em 18 de de abril de 2023. MARIO EDUARDO LOPES PAULEK PREFEITO MUNICIPAL